



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA

Nº 266

PROJETO DE LEI Nº
7.200, de 12/06/2006

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO
PMDB

UF
MA

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

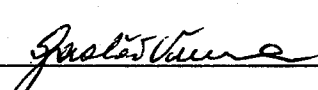
Art. 53 - EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o artigo 53.

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 8.958/94 diz respeito, exclusivamente, às relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

/06/06
DATA


ASSINATURA PARLAMENTAR

por lei

[Assinatura]

[Assinatura]

Deputado MILTON MONTI
Câmara dos Deputados - Gab. 326
anexo IV - fone: 318-5526
70160-900 - BRASILIA-DF